



LEI ORDINÁRIA N° 2.758 DE 25 DE JUNHO DE 2025

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
FESTAS COMUNITÁRIAS E EVENTOS
BENEFICENTES EM IMÓVEIS
PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Poder Público e as entidades da sociedade organizada sem fins lucrativos, poderão ser autorizados a utilizar imóveis públicos, incluindo Vias Públicas, Praças, Escolas, Ginásios e outros espaços destinados para atividades esportivas, para a realização de festas comunitárias e eventos benéficos voltados ao desenvolvimento local.

§1.º Para as festas comunitárias e eventos benéficos fica dispensada a restrição quanto à venda de bebidas alcoólicas.

§2.º A entidade da sociedade organizada sem fins lucrativos, promotora do evento, deverá disponibilizar informativo que preste esclarecimentos sobre as atividades que desenvolve, informando a destinação do resultado financeiro da festa ou evento.

§3.º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos, nos termos da legislação federal em vigor.

§4.º A venda de bebidas alcóolicas deverá ser controlada e desestimulada.

§5.º Em hipótese alguma o espaço físico das escolas deverá ser associado ao consumo e à comercialização de bebidas alcoólicas.

Art. 2.º As entidades da sociedade organizada sem fins lucrativos deverão zelar pela conservação do espaço físico disponibilizado, responsabilizando-se por quaisquer danos causados durante os eventos por ela promovidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



Art. 3.º Em cumprimento ao disposto § 4º do art. 220 da Constituição da República, fica vedada a publicidade do consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 25 de junho de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.06.25 08:38:37 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 482/2025

Major Vieira/SC, 25 de junho de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.758 de 25 de junho de 2025, que

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE FESTAS COMUNITÁRIAS E EVENTOS BENEFICENTES EM IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.06.25 09:03:55 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal